ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
002/2025

PROCESSO Nº
002/2025

MODALIDADE
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº
DL 002/2025

DATA
20/01/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº002/2025 – FMS

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente solicitação justifica-se pela finalidade, aquisição de serviço para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Irati/SC. A qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados no Departamento de Saúde Bucal são imprescindíveis para o correto andamento das atividades desenvolvidas por este. Com esta preocupação, e considerando a demanda de atendimentos realizados no posto central e no posto de apoio da Comunidade do Sete de Setembro, torna-se necessário que estes equipamentos sejam periodicamente revisados e reparados com o máximo de rapidez quando houver necessidade, por este motivo é imprescindível que o Setor de Saúde Bucal seja suprido por um serviço quando necessário de reparos para manutenção dos equipamentos.

Portanto estes serviços odontológicos se faz necessário para manutenção das cadeiras odontológicas do posto de apoio da comunidade de Sete de Setembro e da Unidade Central do Município de Irati/SC. A necessidade se dá devido às mangueiras apresentar vazamentos (rachaduras nas pontas e o reservatório deterioração, manchas amareladas e escamação devido ele ser de plástico) e ajustar do sugador cadeira da Saevo s200 troca do filtro de entrada de ar, ponteira do sugador, mangueira e filtro separador de detritos e calibração da cadeira, são ajuste necessário devido ao desgaste e deterioração pelo tempo de uso. Pensando na segurança sanitária dos pacientes e segurança do profissional que faz uso do equipamento, sendo essencial a sua troca. E não temos profissionais (servidores públicos) habilitados para realizar a manutenção destes equipamentos que necessita de técnicos para este trabalho (serviço).

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração da cadeira odontológica (Saevo S200) da Unidade de Saúde sede e do Posto de apoio de Sete de Setembro, sendo com fornecimento das peças necessárias e mão de obra para substituição das mesmas, manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM 01: SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO.

ITEM 02: BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

ITEM 03: FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR
ITEM 04: FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR
ITEM 05: INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR
ITEM 06: PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR
ITEM 07: TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS
ITEM 08: TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS
ITEM 09: MÃO DE OBRA

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:
A aquisição dos itens é a forma mais viável para o momento, sendo a melhor maneira para resolver a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos, de equipamentos com substituição de peças e acessórios originais dos equipamentos odontológicos instalados nas unidades básicas de saúde.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:
A quantidade a ser adquirida irá atender a demanda, sendo os mesmos de grande durabilidade, pois o material deverá ser de boa qualidade.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:
Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que o município tem conhecimento que atendem o objeto, realizado pela secretária municipal de saúde via e-mail verificando que os valores orçados estão dentro do esperado conforme seguem em anexo a esse documento, verificou-se que o menor custo para os itens conforme tabela abaixo:

EMPRESA	Empresa OdontomeDtec comercio e assistência técnica ltda.	Empresa Odonto servisse odont.Ltda	Empresa dental tools ltda me
ITEM 01	R$ 1.401,00 (incluso o deslocamento e hora técnica)	R$ 1.466,70 (incluso deslocamento e hora técnica)	R$ 1.453,00 (incluso deslocamento e hora técnica)

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:
O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até 25/01/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

O grau de prioridade é alto devido a necessidade de continuar a oferta de serviço odontológico a população Iratiense.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:
Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 16 de Janeiro de 2025.

Marta Judite Debona Gregolin
Matrícula nº 1424301
Secretária Municipal de Saúde

ODONTOMEDTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ 20.950.730/0001-60 I.E 257.446.95
ANVISA : 8.18.461-7 CREA-SC :167536-5
RUA CARAMURU 292 E BAIRRO BELA VISTA
CHAPECÓ-SC
Fone: 49 20494203
Email:odontomedtec@gmail.com Site:
www.odontomedtec.com.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

Venda/O.S. número 2460

DADOS DA VENDA

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
CPF/CNPJ: 12.403.446/0001-46
Telefone: 4933490010
[illegible]mail: compras@irati.sc.gov.br
Endereço: R RIO BRANCO, 192.
CENTRO.
Irati - SC - CEP 89856000

Data: 12/11/2024
Situação: Em espera
Vendedor: RENAN CARUBIN

ITENS DA VENDA

Tipo	Cód	Descrição	Preço unit.	Quant.	Desconto	Total
Serviço	2	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO 12/11/2024, ATENDIMENTO FEITO NO MUNICIPIO E NO CONSULTÓRIO DO INTERIOR	760,00	1,00	0,00	760,00
Produto	2373	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE	19,80	1,00	0,00	19,80
Produto	1991	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	249,90	1,00	0,00	249,90
Produto	1087	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	42,90	1,00	0,00	42,90
Produto	1247	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR	109,90	1,00	0,00	109,90
Produto	1363	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR	136,90	1,00	0,00	136,90
Produto	934	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE	39,90	1,00	0,00	39,90
Produto	563	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS	13,90	3,00	0,00	41,70
		TOTAL DOS SERVIÇOS		**1,00**	**R$ 0,00**	**R$ 760,00**
		TOTAL DOS PRODUTOS		**9,00**	**R$ 0,00**	**R$ 641,00**
		TOTAL		**10,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.401,00**

FINANCEIRO

Clever Odontomedtec

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 05

ia bem? 08:54

SEXTA-FEIRA

Eu não recebi as solicitações de orçamento no email e no outro whatsapp 08:54

OLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ODONTOLÓGICO..docx
DOCX · 13 KB

OLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ODONTOLÓGICO..docx 09:01

Este ? 09:01

ONTEM

Bom dia 10:15

Blz 10:15

Segue o nosso orçamento 15:51


ORÇAMENTO

Iraí/SC 14 de novembro de 2024

OLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Digite uma mensagem

Clever Odontomedtec

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

Bom dia 08:51

Clever 08:52

Sou Marta 08:52

Secretária de Saúde de Irati 08:52

Venho solicitar orçamento para conserto de cadeira odontológica na unidade central e no posto de apoio da comunidade do sete de setembro . 08:52

Vou passar a descrição dos itens necessários para cotação de preço . 08:53

OLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ODONTOLÓGICO..docx
DOCX • 13 KB
08:53

Fico no aguardo com brevidade 08:53

Obrigada . 08:53

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

ORÇAMENTO

Irati/SC 18, de novembro de 2024.

A secretaria municipal de saúde do município de Irati, vem por meio deste solicitar orçamento do serviço abaixo especificado:

Item	Qtd	Descrição	Valor unitário
		Descrever os itens necessários	
01	01	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200• TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO.	R$ 780,00
02	01	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE.	R$ 22,90
03	01	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	R$ 256,90
04	01	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	R$ 44,90
05	01	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR	R$ 116,90
06	01	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR	R$ 145,90
07	01	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS UTILIZADO NA CA	R$ 41,90
08	03	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS	R$ 43,80
09	01	MÃO DE OBRA	R$ 780,00
10	09	MATERIAIS USADOS	R$ 633,20

Dental Tools Ltda ME
12.333.360/0001-12
Sócio-administrador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

Valor total R$ 1.453,20

Nome da empresa: DENTAL TOOLS LTDA ME
CNPJ:12.362.360/0001-12
Responsável pelo orçamento: SÉRGIO BITTENCOURT
Endereço: TRAVESSA MILÃO, 104E CHAPECÓ - SC
Telefone de contato: 49 9 99180181
Prazo de entrega:30 DIAS
Prazo de vigência do orçamento: 30 DIAS

Agradeço desde já pela atenção.
Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Saúde de Irati/sc.

Dental Tools Ltda ME
12.362.360/0001-12
S Bittencourt
Sócio-administrador

Prefeitura Municipal de Irati

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

ter 26/11/2024 08:27

Secretaria de Saude Irati-SC <saude@irati.sc.gov.br>

ENC: orçamento

Para 'gerenciamt@gmail.com'

Mensagem | OLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ODONTOLÓGICO..docx (19 KB)

De: Secretaria de Saude Irati-SC [mailto:saude@irati.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 08:45
Para: 'gerenciamt@gmail.com' <gerenciamt@gmail.com>
Assunto: orçamento

Boa tarde,

Segue solicitação de orçamento de troca de peças e consertos das cadeiras odontológicas das Unidade Central e do Posto e do posto de apoio da Comunidade do Sete de Setembro.
Documento está em anexo com descrição do serviço e dos itens a serem trocados.

Att:

Marta Gregolin
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

ter 26/11/2024 15:27

ODONTOMEDTEC <gerenciaomt@gmail.com>

Re: orçamento

Para: Secretaria de Saude Irati-SC

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Mensagem | ORÇAMENTO IRATI COMPLEMENTO 001.jpg (471 KB) | ORÇAMENTO IRATI 001 (1).jpg (768 KB)

Boa tarde, tudo bem?
Conforme solicitado segue orçamento.

CLEVER EVANDRO MOIA / DIRETOR

gerenciaomt@gmail.com / (49) 9923 4265

odonto service
Manutenção de Equipamentos Odontológicos

ODONTOSERVICE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 33.852.624/0001-96

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 11

ORÇAMENTO

Irati/SC 18, de novembro de 2024.

A secretaria municipal de saúde do município de Irati, vem por meio deste solicitar orçamento do serviço abaixo especificado:

Item	Qtd	Descrição	Valor unitário
		Descrever os itens necessários	
01	01	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO.	R$ 790,00
02	01	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE.	R$ 21,30
03	01	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	R$ 259,90
04	01	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	R$ 45,90
05	01	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR	R$ 116,00
06	01	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR	R$ 145,60
07	01	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS UTILIZADO NA CA	R$ 41,50
08	03	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS	R$ 41,50
09	01	MÃO DE OBRA	R$ 790,00
10	09	MATERIAIS USADOS	R$ 676,70

Rua Marechal Deodoro da Fonseca | 821
Maria Goretti | 89.8801-063
Chapecó - SC
adm.odontoservice@gmail.com
(49) 3323-2600 ou (49) 98412-5635

odonto service
Manutenção de Equipamentos Odontológicos

ODONTOSERVICE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 33.852.624/0001-96

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 12

Valor total R$ 1.466.70

Nome da empresa:

CNPJ:

Responsável pelo orçamento:

Endereço:

Telefone de contato:

Prazo de entrega:

Prazo de vigência do orçamento:

ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLO:33852624000196

Assinado de forma digital por ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLO:33852624000196
Dados: 2024.11.22 10:59:22 -03'00'

Agradeço desde já pela atenção.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde de Irati/sc.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca | 821
Maria Goretti | 89.8801-063
Chapecó - SC
adm.odontoservice@gmail.com
(49) 3323-2600 ou (49) 98412-5635

Odonto Chapeco

Visto por último: sexta-feira às 15:57

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia 09:05

Marta secretária de saúde do município de Irati 09:06

Venho solicitar a empresa de vcs, orçamento de conserto de cadeira odontológica 09:06

Segue documento com descrição 09:06

OLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO ODONTOLÓGICO..docx 09:06

Bom dia, tudo bem e contigo? 09:07

Encaminhada

[redacted]

Orçamento - Irati 22.11.24.pdf

2 páginas • PDF • 309 KB

15:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46 **Telefone/Fax: 4933490000 / 49**
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 2/2025
Data: 17/01/2025
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Código da Dotação :**
Órgão:	5 - SECRETARIA DE SAÚDE	05.01.2.022.3.3.90.39.17.00.00.00 (9/2025)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome do Solicitante:	MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN	
Local de Entrega:	POSTO DE SAUDE - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICAR PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS-FMS	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO. (3-1-7403)	760,0000	760,00
2	1	UN	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE. (1-3-8631)	19,8000	19,80
	1	UN	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR (1-3-8632)	249,9000	249,90
4	1	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR (1-3-8633)	42,9000	42,90
5	1	UN	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR (1-3-8634)	109,9000	109,90
6	1	UN	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR (1-3-8635)	136,9000	136,90
7	1	UN	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS (1-3-8636)	39,9000	39,90
8	3	UN	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS	13,9000	41,70

Solicitante: MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:.....

Irati, 17 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46 **Telefone/Fax: 4933490000 / 49**
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 2/2025
Data: 17/01/2025
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONSULTORIOS (1-3-8637)		
				Preço Total:	1.401,00

Solicitante: MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:.....

Irati, 17 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAI

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICAR PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 2/2025 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: POSTO DE SAUDE - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 412
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 30 DIAS
Observações: CONSIDERANDO A DEMANDA DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO POSTO CENTRAL E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO, TORNA-SE NECESSÁRIO QUE ESTES EQUIPAMENTOS SEJAM PERIODICAMENTE REVISADOS E REPARADOS COM AGILIDADE POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.17.00.00.00	1.401,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	1.401,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO. (3-1-7403)	760,0000	760,00
2	1,000	UN	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE. (1-3-8631)	19,8000	19,80
3	1,000	UN	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR (1-3-8632)	249,9000	249,90
4	1,000	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR (1-3-8633)	42,9000	42,90

Irati, 20 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAU
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 050.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	1,000	UN	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR (1-3-8634)	109,9000	109,90
6	1,000	UN	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR (1-3-8635)	136,9000	136,90
7	1,000	UN	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS (1-3-8636)	39,9000	39,90
8	3,000	UN	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS (1-3-8637)	13,9000	41,70
			Total Geral ------>	1.373,2000	1.401,00

Irati, 20 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.425.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Gestora Do Fundo Municipal De Saude, MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	2/2025
B - Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:	
E - Prazo Entrega/Exec.:	05 DIAS
F - Local de Entrega:	POSTO DE SAUDE
G - Urgência:	IMEDIATA
H - Vigência:	30 DIAS
I - Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICAR PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
J - Observações:	CONSIDERANDO A DEMANDA DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO POSTO CENTRAL E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO, TORNA-SE NECESSÁRIO QUE ESTES EQUIPAMENTOS SEJAM PERIODICAMENTE REVISADOS E REPARADOS COM AGILIDADE POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.39.17.00.00.00	1.401,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	1.401,00

Irati, 20 de Janeiro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954

Dados: 2025.01.20 15:04:35 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[✓] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	2/2025
Data do Processo Adm.:	20/01/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICAR PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	318.283,81	1.401,00
					Total Previsto:	**1.401,00**

					Total Geral:	**1.401,00**

Irati, Em 20/01/25

Assinatura do Responsável
EDINHO FAVERO
CONTADOR
CRC/SC 033555/0-8

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.950.730/0001-60 **MATRIZ**		**01/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ODONTOMEDTEC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARAMURU	**292**	**LETRA E SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.804-180	**BELA VISTA**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
C-MOIA@UOL.COM.BR	**(49) 3361-9618**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **13:45:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ nº 20.950.730/0001-60

LUSELIA MAESTRO MOIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/05/1977, casada COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 021.137.079-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.437.798-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na RUA CARAMURU, 552 - E, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89804180, BRASIL.

CLEVER EVANDRO MOIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 816.596.879-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12R 2.991.628, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA CARAMURU, 552 - E, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89804180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ODONTOMEDTEC COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205228032, com sede Rua Caramuru, 292, Letra e Sala 01, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89804180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.950.730/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA OSWALDO VALENTIM ZANDAVALLI, 851, SALA:01, NOSSA SENHORA DA SALETE, CONCORDIA, CEP 89700322 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901276337 e CNPJ nº 20.950.730/0002-41.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade é limitada, gira sob a denominação social de **ODONTOMEDTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e foro jurídico na RUA CARAMURU, 292, LETRA E, SALA 01, BELA VISTA, CHAPECO, SC, CEP 89.804-180.

Req: 81100000010586

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
11/01/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWyL-T54huEPrFIjREA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74671340968-SANDRO REBELATO

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 22

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir, encerrar e transferir filiais, sucursais, postos de atendimento ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade limitada é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de setembro de 2014.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta – O objeto social da sociedade limitada é, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valores (R$)	Percentual do Capital Social
Clever Evandro Moia	18.600	18.600,00	93
Luselia Maestro Moia	1.400	1.400,00	07
TOTAL	20.000	20.000,00	100

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social poderá ser aumentado segundo deliberação dos sócios, no que após aprovação far-se-á a modificação do contrato.

Req: 81100000010586

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2021
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22

Prefeitura Municipal de Iraí Fl. 23

Parágrafo Primeiro – A deliberação pelo aumento do capital social, deverá fixar o termo, a forma e os critérios em que esta se dará. Os sócios terão preferência para participar do aumento, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Segundo – O sócio poderá ceder o direito de preferência aos outros sócios, respeitando a proporcionalidade das quotas dos cessionários. A renúncia expressa do direito de preferência de um dos sócios, legitima o direito dos sócios interessados em participar no aumento de capital também na parte renunciada.

Parágrafo Terceiro – O sócio não poderá ceder para terceiro o direito de preferência no aumento do capital social. Somente será permitido o ingresso, para aumento do capital social, de pessoa estranha à sociedade, com a deliberação da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

Cláusula Sétima – A sociedade poderá reduzir o seu capital, por deliberação dos sócios, em razão do disposto no artigo 1.082, do Código Civil.

ADMINISTRAÇÃO e REMUNERAÇÃO

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEVER EVANDRO MOIA**.

Parágrafo Primeiro – A administração da sociedade será exercida, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, sendo que os atos que praticar no exercício efetivo de suas funções serão válidos, sendo, no entanto, vedado o uso da firma em negócios estranhos à mesma, tais como avais, fianças, endossos e abonos, sob pena de nulidade, respondendo, o sócio infrator, por perdas e danos à sociedade, bem como ao sócio prejudicado.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá admitir administradores não sócios, conforme faculta o artigo 1.061, do Código Civil.

Cláusula Nona – Aos administradores são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa em reunião de sócios. Externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis nas condições desta cláusula.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da sociedade, sempre em conjunto, poderão gravar, onerar ou alienar os bens patrimoniais, móveis ou imóveis, com direitos reais de garantia, sempre que o julgarem necessário para o desenvolvimento dos negócios sociais e em favor da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "ad judicia", as quais não terão prazo de validade fixado. Para a outorga de procuração deverá contar, sempre, com a assinatura, em conjunto, dos Administradores.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
11/01/2021

Prefeitura Municipal de Ibiaí
Fl. 24

Parágrafo Terceiro – Os sócios e/ou os administradores poderão ser representados por procuradores, com poderes específicos para deliberar, nas reuniões da sociedade.

Parágrafo Quarto – Os administradores serão destituídos de seu cargo por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula Dez – Os sócios que realmente exercerem atividades na sociedade, terão direito a uma retirado mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de acordo com as disposições regulamentares pertinentes.

REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Onze – As deliberações dos sócios sobre as matérias do artigo 1.071, do Código Civil, além de outras indicadas na lei ou neste instrumento, serão adotadas em reunião.

Cláusula Doze – As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário e poderão ser convocadas por um sócio e/ou por um administrador, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio de carta, correio eletrônico (e-mail) ou fax, dispensando-se, tal convocação, se todos os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, dia, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – As decisões e acordos realizados nessas reuniões serão transcritos em livro próprio, ou poderão também ser consubstanciados em outro instrumento apropriado.

Parágrafo Segundo – Instala-se a reunião, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. A segunda convocação realizar-se-á 02 (duas) horas após a primeira.

Parágrafo Terceiro – A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Parágrafo Quarto – Salvo *quórum* especial, previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou outro estabelecido neste contrato social, as deliberações aprovadas por sócios, representando a maioria do capital social, são válidas e obrigatórias.

DELIBERAÇÕES

Cláusula Treze – Será objeto de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato social:

I – aprovação das contas da administração;

II – a compra, locação, venda, hipoteca ou outro tipo de oneração de bens imóveis;

III – decisão sobre o destino dos resultados, lucros ou prejuízos, da sociedade;

IV – designação dos administradores, quando feita em ato apartado;

V – a destituição de administrador;

Req: 81100000010586

11/01/2021
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

87

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 25

VI – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido neste contrato;

VII – a modificação do contrato social;

VIII – a transformação, a incorporação, a fusão, a cisão, a dissolução e a liquidação da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

IX – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

X – o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro – Nos casos dos incisos I a VI, IX e X desta cláusula, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo Segundo – Nos casos dos incisos VII e VIII desta cláusula, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula Quatorze – O sócio dissidente de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderá exercer o direito de recesso, desde que, nos trinta dias seguintes à reunião, notifique a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado no Contrato Social para a apuração de haveres.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADOS

Cláusula Quinze – O exercício social é encerrado em 31 de dezembro de cada ano quando serão preparados o Balanço Patrimonial e o de resultado econômico da empresa.

Parágrafo Primeiro – A sociedade, todavia, poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados e eventuais distribuições de lucros. Os lucros distribuídos serão em caráter definitivo.

Parágrafo Segundo - A participação dos sócios, nos lucros e nas perdas, poderá ser diferente da proporção das respectivas quotas, conforme deliberação da totalidade do capital social.

Cláusula Dezesseis – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão se reunir com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, os quais deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade, mediante comprovação, por escrito, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

Parágrafo Único – O lucro apurado poderá ficar, no todo ou em parte, em suspenso para posterior deliberação.

Req: 81100000010586

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
11/01/2021

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 16

CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

Cláusula Dezessete – As quotas sociais são livremente transferíveis entre os sócios a qualquer título.

Cláusula Dezoito – As quotas sociais e os direitos de subscrição, somente poderão ser cedidos a terceiros se os sócios, notificados por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Cláusula Dezenove – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência à cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuirem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 15 (quinze) dias, adquirir, *pro-rata*, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Vinte – Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nas cláusulas anteriores, após o qual a notificação perderá sua eficácia.

Cláusula Vinte e Um – Se não efetivada a cessão nesse prazo e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Cláusula Vinte e Dois – A cessão de quotas será efetivada mediante a Alteração do Contrato Social.

RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Vinte e Três – Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – A quota do sócio retirante, considerando o montante efetivamente realizado, será liquidada segundo procedimento estabelecido no Contrato Social para a apuração de haveres.

Cláusula Vinte e Quatro – Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, referida na cláusula anterior, os demais sócios podem optar pela dissolução da sociedade, sendo o sócio retirante obrigado a se submeter a essa decisão dissolutória.

FALECIMENTO DE SÓCIO, SUCESSÃO

Cláusula Vinte e Cinco – A ocorrência de falecimento, incapacidade, insolvência ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os remanescentes.

Parágrafo Único – As quotas do sócio que vier a se afastar em razão da ocorrência de um dos fatos enumerados no *caput* desta cláusula serão liquidadas pelos termos,

11/01/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Prefeitura Municipal Fl. 27

critérios, formas, condições e prazos estipulados no Contrato Social para a apuração de haveres.

Cláusula Vinte e Seis – Se em partilha, decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio, forem atribuídas quotas sociais ao cônjuge ou convivente não-sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo termos, critérios, formas, condições e prazos estipulados no Contrato Social para a apuração de haveres.

Cláusula Vinte e Sete – O ingresso na sociedade de herdeiros e/ou sucessores de sócio ou do cônjuge separado, divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de quaisquer um dos fatos enumerados no *caput*, da cláusula vinte e cinco, ou ainda, da data do trânsito em julgado da sentença de separação judicial, do divórcio ou da dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos haveres sociais, depende, exclusivamente, da aprovação dos demais sócios, que deliberarão, por maioria absoluta do capital social, sem inclusão, na formação do *quórum* deliberativo, das quotas sociais do sócio falecido, incapacitado, insolvente, interditado, separado, divorciado ou ex-convivente.

EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Vinte e Oito – Será considerada justa causa, para fins de exclusão, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser considerada justa causa, exemplificativamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos:

I – quebra do "affectio societatis";

II – falta no dever de colaboração;

III – falta no cumprimento de prestações acessórias;

IV – discordância sistemática e injustificada com as deliberações sociais;

V – concorrência, direta ou indireta, tanto como proprictário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e

VI – solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo – A exclusão de sócio deverá ser deliberada pela maioria dos sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, estando, o sócio sujeito à exclusão, ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

11/01/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

Parágrafo Terceiro – O reembolso do sócio excluído será feito nos termos, critérios, formas, condições e prazos estipulados no Contrato Social para a apuração de haveres.

Parágrafo Quarto – A sociedade poderá reter, do montante do reembolso apurado ao sócio excluído, o valor correspondente aos danos e perdas, a quaisquer títulos, provocados por este.

da continuidade da sociedade e do pagamento dos haveres

Cláusula Vinte e Nove – A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 06 (seis) meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Cláusula Trinta – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe tenha dado causa, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência de referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificativamente, o sócio em recesso; os herdeiros de sócio falecido; o cônjuge separado, divorciado ou ex-convivente de sócio; o sócio retirante voluntário; o sócio excluído.

Cláusula Trinta e Um – Considera-se como data do evento, para fins da cláusula anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte de sócio; a data da interdição ou insolvência de sócio; a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário; a data da reunião de sócio que exclui o sócio desajustado; a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres.

Cláusula Trinta e Dois – Na elaboração do balanço, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta de atos que o antecederam.

Cláusula Trinta e Três – Os haveres serão pagos em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Cláusula Trinta e Quatro – As quotas correspondentes aos haveres pagos poderão ser adquiridos pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em reunião de sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trinta e Cinco – Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/01/2021
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 29

Cláusula Trinta e Seis – No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Trinta e Sete – A transformação da sociedade, de que tratam os artigos 1.113 a 1.115, do Código Civil, dependerá da aprovação da maioria das quotas representativas do capital social.

Parágrafo Único – Fica assegurado o direito do sócio dissidente de se retirar da sociedade, caso em que se aplica, para a apuração de seus haveres, o disposto neste contrato para apuração de haveres.

Cláusula Trinta e Oito – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será nomeado, na reunião que a decidir, o liquidante com poderes especiais e será fixada a sua remuneração.

Cláusula Trinta e Nove - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

Cláusula Quarenta – Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro do Município de Chapecó-SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarenta e Um – Os sócios e administradores da Sociedade, na forma do disposto no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades empresariais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ SC, 6 de janeiro de 2021.

LUSELIA/MAESTRO MOIA

CLEVER EVANDRO MOIA

Req: 81100000010586

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/01/2021
Arquivamento 20219992851 Protocolo 219992851 de 11/01/2021 NIRE 42205228032
Nome da empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 239303604568981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
11/01/2021

Prefeitura Municipal
Fl. 30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 20.950.730/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:04 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **A5F8.F3A4.5D62.90EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Ilhota
Fl. 31

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: **20.950.730/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140295617021**
Data de emissão:	**19/09/2024 11:05:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**18/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/01/2025 13:50:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/01/2025

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 32

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
1913 / 2025	**09/01/2025 13:34:58**	**09/04/2025**

Inscrição Municipal:
46024

CPF/CNPJ:
20.950.730/0001-60

Nome / Razão Social:
ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Endereço:
Rua: CARAMURU, 292 LETRA E SALA 01, CEP - 89804-180

Bairro:
BELA VISTA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

X97JL1POVSE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 33

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.950.730/0001-60
Razão Social: ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECN
Endereço: RUA MARCILIO DIAS 559 D SALA 03 / BELA VISTA / CHAPECO / SC / 89804-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010705492209467746

Informação obtida em 16/01/2025 13:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.950.730/0001-60
Certidão nº: 3023856/2025
Expedição: 16/01/2025, às 13:54:56
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.950.730/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fl. 35

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.950.730/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:55:45 do dia 16/01/2025 , com validade até o dia 15/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JAv3Uzx5m39GyYg0udxl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 36

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **CLEVER EVANDRO MOIA**

CPF/CNPJ: **816.596.879-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:28:33 do dia 16/01/2025 , com validade até o dia 15/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: SL4ho4ToRnsgwN3a9IaH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 20.950.730/0001-60, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
g) - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

IRATI/SC, 16 de janeiro de 2024.

ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:20950730000160

Assinado de forma digital por ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA:20950730000160
Dados: 2025.01.16 15:30:15 -03'00'

ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 20.950.730/0001-60

SOCIO RESPONSAVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38
Nr.: 2/2025 - DL

Processo Administrativo:	2/2025
Processo de Licitação:	2/2025
Data do Processo:	20/01/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 20 de Janeiro de 2025, às 15:10 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2025, Licitação nº 2/2025 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA ODONTOMEDTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 20.950.730/0001-60, ATENDEU TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: **654 - ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA -**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO.	UN	1,00	PRPRIA	0,0000	760,00	760,00
2	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE.	UN	1,00	SAEVO	0,0000	19,80	19,80
3	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	UN	1,00	KAVO	0,0000	249,90	249,90
4	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	UN	1,00	KAVO	0,0000	42,90	42,90
5	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR	UN	1,00	SAEVO	0,0000	109,90	109,90
6	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR	UN	1,00	KAVO	0,0000	136,90	136,90
7	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS	UN	1,00	SAEVO	0,0000	39,90	39,90
8	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS	UN	3,00	PROPRIA	0,0000	13,90	41,70

Total do Participante ---------> 1.401,00

Total Geral ----------> 1.401,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 20 de Janeiro de 2025

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MENBRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2025 - DL

Processo Nr.: 2/2025
Data: 20/01/2025

Fornecedor: ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - Código: 654
Endereço: R WENCESLAU BRAS P. GOMES - D, 559, LETR
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 20.950.730/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO. (3-1-7403)
2	1,00	UN	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE. (1-3-8631)
3	1,00	UN	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR (1-3-8632)
4	1,00	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR (1-3-8633)
5	1,00	UN	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR (1-3-8634)
6	1,00	UN	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR (1-3-8635)
7	1,00	UN	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS (1-3-8636)
8	3,00	UN	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS (1-3-8637)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 ART.75 II II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

-

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO A DEMANDA DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO POSTO CENTRAL E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO, TORNA-SE NECESSÁRIO QUE ESTES EQUIPAMENTOS SEJAM PERIODICAMENTE REVISADOS E REPARADOS COM AGILIDADE POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2025 - DL
CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Nr.: 2/2025 Data: 20/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE DÁ EM VIRTUDE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO E TER DISPONIBILIDADE IMEDIATA SOLICITADA E OFERECER O MENOR PREÇO E MELHOR CUSTO BENEFICIO PARA O MUNICIPIO.

Irati, 20 de Janeiro de 2025

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Valor da Despesa: 1.401,00 (um mil quatrocentos e um reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSÃO DA AF

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
Dados: 2025.01.20 15:25:47 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
II - Decreto Municipal nº 247/2023 E SUAS ALTERAÇÕES

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.2. A necessidade de contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, pois está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº02/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO	760,00	R$ 760,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

			DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO.		
2	01	UN	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE.	19,80	R$ 19,90
3	01	UN	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	249,90	R$ 249,90
4	01	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	42,90	R$ 42,90
5	01	UN	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR	109,90	R$ 109,90
6	01	UN	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR	136,90	R$ 136,90
7	01	UN	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS	39,90	R$ 39,90
8	03		TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS	13,90	R$ 41,70
TOTAL					**R$ 1.401,00**

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas em que o município tem conhecimento que atendem ao objeto, sendo especializadas para manutenção do item, o melhor custo benefício para a prestação de serviço com fornecimento de peças seria a empresa ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA, sendo mais vantajoso valor global, por ser menor preço, e onde a mesma empresa faz a troca e manutenção do item, visando que o Município tenha garantia dos serviços prestados.
Verificou-se que o menor preço para os itens é de R$ 1.401,00 (Um mil quatrocentos e um reais) o total para a contratação.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (9) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos de qualificação e habilitação para a contratação apresentou todas as certidões exigidas conforme descrição abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Declaração UNIFICADA sobre:
- **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- **v)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: ODONTOMEDTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 20.950.730/0001-60, com endereço na Rua Caramuru, nº292E, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC- CEP: 89.804-180.
8.2. O contratado atendeu as exigências além de ser menor preço global, sendo melhor custo benefício ao Município; Apresentou toda documentação necessária para contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.
9.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição e com a entrega em até 03 dias corridos após o envio da autorização de fornecimento/empenho.
9.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
9.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

9.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
9.6. A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 20 de janeiro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
Dados: 2025.01.20 15:32:48 -03'00'

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2025 - DL Processo Administrativo: 2/2025 Processo de Licitação: 2/2025 Data do Processo: 20/01/2025 Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2025
b) Licitação Nr.: 2/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/01/2025
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - (654)					
1 SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO. - Marca: PRPRIA	UN	1,00	0,0000	760,00	760,00
2 BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE. - Marca: SAEVO	UN	1,00	0,0000	19,80	19,80
3 FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR - Marca: KAVO	UN	1,00	0,0000	249,90	249,90
4 FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR - Marca: KAVO	UN	1,00	0,0000	42,90	42,90
5 INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR - Marca: SAEVO	UN	1,00	0,0000	109,90	109,90
6 PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR - Marca: KAVO	UN	1,00	0,0000	136,90	136,90
7 TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS - Marca: SAEVO	UN	1,00	0,0000	39,90	39,90

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal ... Fl. 47

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - (654)

8	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS - Marca: PROPRIA	UN	3,00	0,0000	13,90	41,70

Total do Fornecedor: **1.401,00**

Total Geral: **1.401,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9)

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2025 - DL
CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 2/2025 Processo de Licitação: 2/2025 Data do Processo: 20/01/2025
	Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2025
b) Licitação Nr.: 2/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/01/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - (654)						
1	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO. - Marca: PRPRIA	UN	1,00	0,0000	760,00	760,00
2	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE. - Marca: SAEVO	UN	1,00	0,0000	19,80	19,80
3	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR - Marca: KAVO	UN	1,00	0,0000	249,90	249,90
4	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR - Marca: KAVO	UN	1,00	0,0000	42,90	42,90
5	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR - Marca: SAEVO	UN	1,00	0,0000	109,90	109,90
6	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR - Marca: KAVO	UN	1,00	0,0000	136,90	136,90
7	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS - Marca: SAEVO	UN	1,00	0,0000	39,90	39,90

Irati, 20 de Janeiro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI CNPJ: 12.403.446/0001-46 RUA RIO BRANCO, 192 C.E.P.: 89856-000 - Iratí - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2025 - DL Processo Administrativo: 2/2025 Processo de Licitação: 2/2025 Data do Processo: 20/01/2025 Folha: 2/2

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODONTOMEDTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - (654)

8	TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS - Marca: PROPRIA	UN	3,00	0,0000	13,90	41,70

Total do Fornecedor: 1.401,00

Total Geral: 1.401,00

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954

Dados: 2025.01.20 15:43:57 -03'00'

Irati, 20 de Janeiro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 às 15:47, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal
Fl. 50

PUBLICAÇÃO

Nº 6797874: EXTRATO PROCESSO 002/2025-FMS DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº002/2025-FMS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO,COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 20/01/2025
Publicação Nº 26/2025
Responsável

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 20/01/2025
Publicação Nº 26/2025
Responsável

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Prefeitura Municipal
Fl. 51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA (SAEVO S200) DA UNIDADE DE SAÚDE SEDE E DO POSTO DE APOIO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, SENDO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS MESMAS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Contratado: ODONTOMEDTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 20.950.730/0001-60, com endereço na Rua Caramuru, nº292E, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC- CEP: 89.804-180.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	01	UN	SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACACO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO.	760,00	R$ 760,00
2	01	UN	BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE.	19,80	R$ 19,90
3	01	UN	FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	249,90	R$ 249,90

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

4	01	UN	FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR	42,90	R$ 42,90
5	01	UN	INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR	109,90	R$ 109,90
6	01	UN	PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR	136,90	R$ 136,90
7	01	UN	TERMINAL PARA SUGADOR PLASTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS	39,90	R$ 39,90
8	03		TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTORIOS	13,90	R$ 41,70
TOTAL					**R$ 1.401,00**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Sra. MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Irati/SC, 20 de janeiro de 2025.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN:03446974954
Dados: 2025.01.20 15:46:58 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	BF441D698A88E1A4FD5AD040132A913BCD66294E	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Irati	Data Envio:	20/01/2025 16:03
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Process...	Código Da Modalid...	Tipo Do Objeto	Especifi.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibi...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriza... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibi...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Ep Co
DL2/2025	8 - Dispensa	6 - Aquisição		MARTA JUDITE	1.401,00	CONTRA... DE	3446974...	licitacao...	99 - Não se Aplica		20/01/2025	1	Não	1 - Po

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última